



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

Decreto Legislativo nº 004/2017.

Dispõe sobre a aprovação das
contas da Prefeitura do Município
de Peixe-Boi, referente ao exercício
de 2012.

O Ver. Adriano Oliveira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi, Estado do Pará, no uso de suas atribuições institucionais, conforme dispõe o art. 42, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada no dia 23 de junho de 2017, aprovou as contas da Prefeitura do Município de Peixe-Boi, referente ao exercício de 2012, e o Presidente da Câmara promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º Ficam APROVADAS as contas anuais da Prefeita Municipal Élia Jaques Rodrigues, correspondentes ao exercício de 2012, acatando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na Resolução nº 12.143, de 14 de janeiro de 2016, que dispõe sobre o processo nº 560012012-00.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Peixe-Boi - Pará, 10 de julho de 2017.


Adriano Oliveira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi